

**Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de
impacto ambiental para os blocos 5, 6, 11 e 12
na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe**

30 de Dezembro 2018

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES

- I. De acordo com a legislação ambiental vigente em São Tomé e Príncipe, a Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (ANP-STP), como entidade governamental responsável, **deve convocar outras reuniões de consulta pública** para a avaliação de impacto ambiental dos programas de perfuração exploratória e de avaliação para cada bloco em separado.
- II. A ANP-STP deve **divulgar amplamente o período de consulta pública e o endereço internet para consulta dos estudos e informações** nos órgãos de imprensa escrita e falada com maior impacto no país.
- III. Antes da convocação da consulta pública, a ANP-STP deve **publicar as instruções relativa aos estudos de impacto ambiental e os Termos de Referência que foram objecto de pré-avaliação pela entidade governamental responsável.**
- IV. Deve ser elaborado o **relatório final das consultas públicas, contendo a participação registada, as respostas para cada questão suscitada pelos debates, exposições e reclamações com as respectivas respostas e conclusões.**
- V. O relatório deve incluir **a lista dos participantes convidados para as audiências públicas** que tenham algum interesse directo ou indirecto na actividade proposta nos termos da legislação ambiental.
- VI. A entidade governamental responsável deve **disponibilizar para a consulta do público interessado todos os processos relativos às avaliações do impacto ambiental realizados no sector.**
- VII. Finalmente, a **ANP-STP deve considerar a contratação de especialista (s) para a revisão dos estudos de impacto ambiental e para a inspecção e fiscalização das actividades de monitoramento levadas a cabo pelas proponentes das actividades.**

SUMMARY OF RECOMMENDATIONS

- I. In accordance with the environmental law in force in São Tomé e Príncipe, the National Petroleum Agency of Sao Tome and Principe (ANP-STP), as the responsible government agency, **shall convene public consultations meetings** for the environmental impact assessment of the exploratory drilling and appraisal for each block separately.
- II. ANP-STP should **disseminate widely the period of public consultation and the address for consultation via the internet of studies and information** in printed and broadcasted media with the highest impact in the country.
- III. Prior to convening the public consultation, ANP-STP should **publish the instructions concerning the environmental impact assessment studies and the Terms of Reference that were subjected to pre-assessment by the responsible government agency.**
- IV. **A final report of the public consultations should be drafted, containing the turnout, the answers for each question raised during the debates, enquiries and complaints with the corresponding replies and conclusions.**
- V. The report should include the **list of participants invited to the public consultations** which have any direct or indirect interest in the proposed activity provided for in the environment legislation.
- VI. The responsible government agency should **make available for public consultation all process of environment impact assessments carried out in the sector.**
- VII. Finally, **ANP-STP should consider hiring specialist (s) for the environmental impact assessment review and for inspection and surveillance of monitoring activities undertaken by the project applicants.**

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

Índice

DOCUMENTO DE POSIÇÃO CONJUNTA	5
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO BLOCO 11	12
CONSIDERAÇÕES GERAIS	12
ESTADO DE REFERÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL INCOMPLETO E SUPERFICIAL	12
FALTA DE CONSULTA DAS PARTES E DOS ATORES NACIONAIS	12
AUSÊNCIA DE PLANO DE ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS PARA ELABORAR A AIAS	12
PREOCUPAÇÃO RELATIVA AOS RISCOS DE DERRAME ACIDENTAL DE HIDROCARBONETOS	12
IMPACTOS SOBRE A PESCA ARTESANAL NÃO AVALIADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA	13
IMPACTOS SOBRE O TURISMO COSTEIRO NÃO AVALIADOS	13
AUSÊNCIA DE MODELIZAÇÃO DE DERRAMES DE HIDROCARBONETOS	13
CONSIDERAÇÕES SOBRE OS IMPACTOS PARA AS TARTARUGAS MARINHAS	13
LISTA DAS PUBLICAÇÕES DISPONÍVEIS PARA AMBAS AS ILHAS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE SOBRE AS TARTARUGAS MARINHAS	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS CONSULTADAS SOBRE AS TARTARUGAS MARINHAS	18
COMENTÁRIOS ESPECÍFICOS:	19
COMENTÁRIOS ESPECÍFICOS SOBRE O RESUMO NÃO TÉCNICO DA AIAS DO BOCO 11	19
COMENTÁRIOS SOBRE O RELATÓRIO DE AIAS DO BLOCO 11	20

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

Documento de Posição conjunta

CONTEXTO DOS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL PARA OS BLOCOS 5, 6, 11 E 12

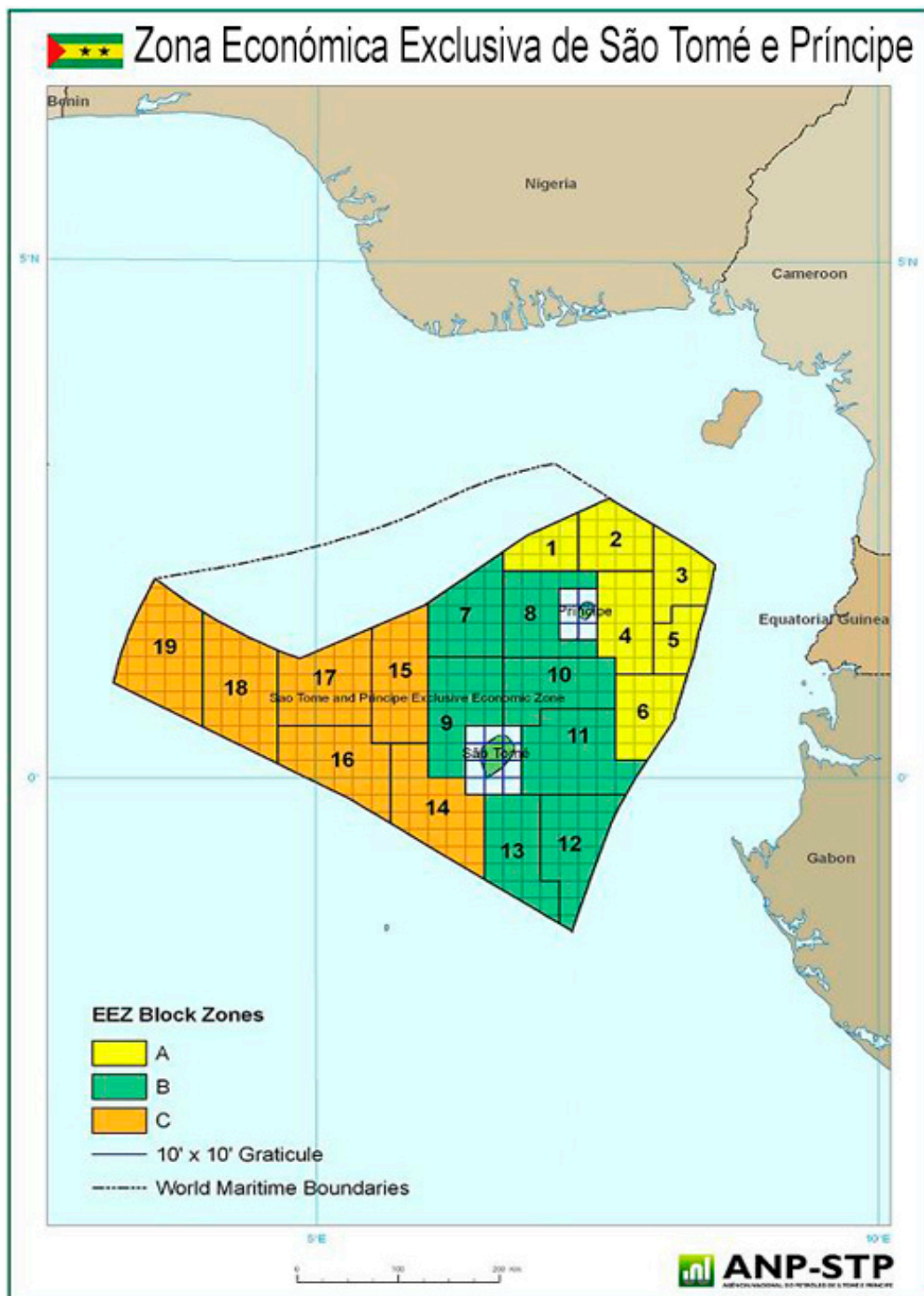
1. A Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (ANP-STP) organizou, nos dias 28 de Novembro e 30 de Novembro de 2018, em São Tomé e no Príncipe, respectivamente, dois workshops de consulta pública sobre os estudos de impacto ambiental (EIA) para os programas de perfuração exploratória e de avaliação nos blocos 5, 6, 11 e 12 da zona exclusiva de São Tomé e Príncipe, visando a recolha de contribuições, recomendações e propostas de soluções de mitigação para melhorar os documentos apresentados nos referidos workshops.
2. Estiveram também presentes no evento os representantes das seguintes empresas promotoras:

KOSMOS	Operadora do bloco 5	Proponente do EIA bloco 5
GALP	Operadora do bloco 6	Proponente do EIA bloco 6
KOSMOS	Operadora do bloco 11	Proponente do EIA bloco 11
KOSMOS	Operadora do bloco 12	Proponente do EIA bloco 12
ENVIRONMENTAL RESOURCES MANAGEMENT IBERIA SA (ERM)	Sociedade de Consultoria Ambiental responsável pela elaboração dos EIAs	

3. Os programas de perfuração exploratória e de avaliação nos blocos 5, 6, 11 e 12 e com base nos dados sísmicos já adquiridos é possível que resulte na descoberta de petróleo e/ou gás natural.
4. As características das actividades de perfuração estão sujeitos ao processo de avaliação de impacto ambiental (AIA) o que implica a necessidade de realização do EIA à luz da legislação ambiental em vigor que, devido a proximidade geográfica dos blocos 5, 6, 11 e 12, as empresas KOSMOS e GALP optaram pela realização de uma campanha

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

coordenada de perfuração *offshore* ao longo dos quatro blocos (ilustrados na figura abaixo).



Fonte: www.anp-stp.gov.st

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

5. As características sobre a localização dos blocos das actividades de perfuração exploratória e objeto dos estudos de impacto ambiental:

BLOCO	ÁREA (km ²)	PROXIMIDADE	PROFUNDIDADE
5	2.844	Distância mínima de 160km a nordeste da Ilha de São Tomé e 60km a este da Ilha do Príncipe	Entre os 2.150m e 2.450m
6	5.024	Distância mínima de 100km a nordeste da Ilha de São Tomé e 65km a sudeste da Ilha do Príncipe	Entre os 2.275m e 2.590m
11	8.941	Distância mínima de 160km a nordeste da Ilha de São Tomé e 95km a sul da Ilha do Príncipe	Entre os 1.250m e 2.750m
12	7.032	Distância mínima de 49km a sudoeste da Ilha de São Tomé e 185km a sul da Ilha do Príncipe	Entre os 2.500m e 3.000m

O ENQUADRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE

6. A consulta pública é um procedimento exigido na legislação ambiental nacional que aprova o Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto n.º 37/99) e a Lei de Base do Ambiente (Lei n.º 10/99), que deve ser convocada pela entidade governamental responsável – neste caso, a ANP-STP. Ao nível da legislação ambiental, o EIA deve incluir o resultado da consulta pública das populações afectadas.

7. Nos termos da lei, a consulta pública é o processo de auscultação do parecer dos diversos sectores da sociedade civil do poder local, das comunidades, de associações económicas, de centros de ensino e investigação, entre outros, que tenham algum interesse directo ou indirecto na actividade proposta.

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

8. O proponente deverá disponibilizar o estudo de avaliação de impacto ambiental (AIA) com um resumo não técnico para efeito de consulta pública (artigos 6º e 7º do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental).
9. A ampla divulgação pela entidade governamental responsável do período de consulta pública e de toda informação existente e na sua posse sobre a matéria é um requisito estabelecido no artigo 7.º do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental.
10. De igual modo, todos os processos relativos à avaliação do impacto ambiental deverão ficar disponíveis para a consulta do público interessado (artigo 12.º do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental).
11. Como resultado da consulta pública a lei exige a elaboração de um relatório final detalhando as diligências efectuadas, a participação registada, as respostas para cada questão, exposições e reclamações com as respectivas respostas e conclusões.

REVISÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO

12. Concluído o relatório de consulta pública, a entidade governamental responsável deverá efectuar a revisão do estudo de impacto ambiental com base nos Termos de Referência fornecidos ao proponente no período de pré-avaliação da viabilidade ambiental da actividade proposta, bem como pelas informações requeridas no Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (artigo 9.º do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental).
13. Além disso, nos termos da alínea d) do artigo 3.º do Regulamento, a entidade governamental responsável deverá proceder a revisão do estudo de impacto ambiental em estreita colaboração com a sociedade civil e as comunidades afectadas.
14. É a primeira vez que se realizam perfurações exploratórias na área offshore do nosso território exclusivo. A análise dos EIAs dessas actividades requerem conhecimentos sofisticados e experiência para a revisão dos estudos e a monitorização das actividades.

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

15. De acordo com o artigo 9.º do Regulamento, quando a dimensão e complexidade assim o exigir, a análise do estudo de impacto ambiental poderá ser feita com recurso a contratação de especialistas.
16. O Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental estabelece que o programa de monitorização é da responsabilidade do proponente, cabendo a entidade governamental responsável a inspecção e fiscalização das actividades de monitoramento levadas a cabo pela proponente, podendo também ordenar a realização de auditorias para as actividades que não se submeteram ao processo de avaliação do impacto ambiental (artigos 6.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental).

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

17. Verificamos que a divulgação do período de consulta pública pela ANP-STP não foi feita nos órgãos de imprensa escrita e falada com maior impacto no país.
18. De acordo com a legislação vigente, as proponentes apresentaram estudos de avaliação de impacto ambiental individuais para cada bloco, contudo foi concedido um período único pela ANP-STP para a consulta pública dos estudos para os quatro blocos.
19. A carta-convite para o workshop de consulta pública da ANP-STP não continha o resumo não técnico do estudo de AIA, bem como informação sobre o endereço para a apresentação de eventuais exposições e reclamações.
20. Por sua vez, a legislação ambiental vigente exige para efeito de consulta pública um acesso pleno a toda a informação existente e na posse da entidade responsável. Na sequência da solicitação da sociedade civil no sentido da publicação dos documentos relativos aos estudos de impacto ambiental, a ANP-STP disponibilizou publicamente os documentos no dia 06 de dezembro de 2018.
21. A sociedade civil congratula-se pelo facto da ANP-STP ter acolhido positivamente o seu pedido. Contudo, o documento foi tornado público de forma tardia perdendo a sua utilidade para efeitos de consulta pública ao abrigo da legislação ambiental vigente.

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

22. A não disponibilização atempada do resumo não técnico e demais informações, bem como a falta de divulgação do período de consulta pública constituiu uma violação do artigo 7.º do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental e, não obstante o esforço da ANP-STP, constatamos que persistem outras ilegalidades no âmbito do procedimento de AIA.

23. Deste modo, instamos a ANP-STP:

- **A separar os procedimentos de AIA para os 4 (quatro) blocos e os respectivos prazos de consulta pública de modo a permitir que os diversos sectores da sociedade civil possam formular comentários específicos para cada projecto;**
- **A realizar reuniões de consulta pública para cada bloco de modo a permitir a elaboração dos relatórios finais das consultas públicas ao abrigo da legislação ambiental vigente;**
- **A disponibilizar o relatório do primeiro workshop de consulta pública contendo a participação registada, as respostas para cada questão suscitada pelos debates e exposições com as respectivas respostas e conclusões;**
- **A publicitar em fontes abertas e de maior acesso (online e nos órgãos de comunicação social estatais e privados) os períodos de consulta pública dos estudos de AIA para os blocos 5, 6, 11 e 12;**
- **A disponibilizar atempadamente todos os documentos relativos aos estudos, incluindo os documentos de pré-avaliação da viabilidade do EIA aprovado pela entidade governamental responsável;**
- **A fazer a apresentação pública e detalhada das medidas a serem adoptadas pela ANP-STP de modo a garantir uma revisão adequada dos EIA e a inspecção e fiscalização das actividades de monitoramento levadas a cabo pelas proponentes.**

São Tomé, 30 de dezembro de 2018.

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

As organizações da sociedade civil que subscrevem o documento:

Membros da Rede BIO:

- **ADAPA – Acção para o Desenvolvimento Agropecuário e Protecção do Ambiente**
- **MARAPA – Mar, Ambiente e Pesca Artesanal**
- **ZATONA-ADIL**
- **ALISEI**

Membros da Rede da Sociedade Civil para a Boa Governação:

- **FONG-STP – Federação das ONGs em São Tomé e Príncipe**
 - **MARAPA - Mar, Ambiente e Pesca Artesanal**
 - **AJEIE – Associação dos Jovens Empresários e de Iniciativa Empresarial**
 - **ARPA – Associação Regional para Protecção Sócio Ambiental**
 - **ZATONA-ADIL**
 - **PDHEG - Plataforma para os Direitos Humanos e Equidade de Género**
 - **ASMJ – Associação São-tomense de Mulheres Juristas**
-
- **OIKOS – Cooperação e Desenvolvimento**
 - **AJSTP – Associação dos Jornalistas de São Tomé e Príncipe**
 - **ACEP – Associação para a Cooperação Entre os Povos**
 - **Associação Programa Tatô**
 - **Príncipe Trust**

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

Comentários sobre o estudo de impacto ambiental do bloco 11

Devido ao muito pouco tempo disponível para a análise e a quantidade de informação contida nos quatro relatórios de AIAS que não permitiram fazer uma leitura completa dos documentos, optou-se por fazer a análise apenas sobre o Bloco 11.

Comentário elaborado pela Associação Programa Tatô (www.programatato.org)

Considerações gerais

Estado de referência social e ambiental incompleto e superficial

Constata-se que o estado de referencia social e ambiental da AIAS é muito superficial e incompleto, a maioria dos dados são desatualizados e isso faz pensar que a ERM não efetuou uma missão aprofundada de coleta de dados no terreno e isso não permite que haja uma avaliação pertinente e objetiva dos potenciais impactos do projeto conforme aos standards internacionais no domínio das AIAS de projeto desse género.

Falta de consulta das partes e dos atores nacionais

A análise dos documentos de AIAS permite concluir que a ERM não consultou os atores nacionais (por exemplo do sector da pesca artesanal e do turismo costeiro) para elaborar a presente AIAS. Essa falta de participação dos atores potencialmente impactados do projeto não é conforme aos standards internacionais relativos às AIAS de projeto desse género.

Ausência de plano de engajamento das partes interessadas para elaborar a AIAS

O plano de engajamento das partes interessadas é abordado de forma superficial sem detalhes sobre as modalidades de implementação e é apenas planeado para o futuro. Isso limita o âmbito da AIAS e levanta a questão do respeito pelas normas internacionais (normas SFI por exemplo): parece que, durante essa fase, nenhuma comunidade local participou no processo ou foi consultada para elaborar essa AIAS. Essa falta de participação das partes e das populações locais no processo de elaboração da AIAS põe em causa a pertinência e a credibilidade do presente estudo.

Preocupação relativa aos riscos de derrame acidental de hidrocarbonetos

Os efeitos decorrentes de eventuais acidentes, como é o caso de derrames de hidrocarbonetos / crude e derrames de gasóleo causados pelas embarcações, são bem reais e podem ter consequências muito graves para o sector da pesca artesanal e para o sector do turismo costeiro sobretudo num país como São Tomé e Príncipe que não dispõe dos meios técnicos, logísticos, organizacionais e financeiros para ativar um plano

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

de contingência e de controlo da poluição em caso de acidente provocando um derrame de hidrocarbonetos. Alguns habitats naturais costeiros como os recifes de coral e os mangais (essenciais para a sustentabilidade e regeneração dos recursos pesqueiros) são particularmente sensíveis a poluições com hidrocarbonetos.

Impactos sobre a pesca artesanal não avaliados de maneira satisfatória

Haverá provavelmente muito mais interação entre os pescadores artesanais e os navios e as instalações offshore do projeto visto que os pescadores artesanais (que usam o corrico, rede voador e voador panha) deslocam-se regularmente até 50 ou 60 milhas da costa (isso significa dentro do bloco 11). O relatório de AIAS contém afirmações erradas sobre essa questão e isso compromete a avaliação correta dos impactos do projeto sobre o sector da pesca artesanal. É provável que o projeto terá um impacto muito maior sobre o sector da pesca artesanal do que está previsto no relatório de AIAS produzido pela ERM. Há necessidade de melhor avaliar esses impactos e de identificar medidas de compensação e mitigação específicas (principalmente no que concerne os riscos de danos aos equipamentos e embarcações de pesca artesanal devido a colisões e interação direta com os equipamentos e infraestruturas do projeto offshore).

Impactos sobre o turismo costeiro não avaliados

É inadmissível que não haja nenhuma referencia aos potenciais impactos do projeto sobre o sector do turismo costeiro em pleno desenvolvimento na costa oriental da ilha de São Tomé (zona da Capital, Santana, Porto Alegre e Ilheu das Rolas). Os potenciais acidentes de derrame de petróleo poderão ter um impacto significativo sobre o sector turístico baseado em parte sobre as praias tropicais selvagens e paradisíacas. A AIAS deveria ter tomado em consideração esses aspectos de forma a avaliar os impactos e propor medidas de mitigação.

Ausência de modelização de derrames de hidrocarbonetos

Uma modelização de derrames de hidrocarbonetos deveria ter sido feita e integrada no relatório de AIAS. Sem uma modelização desse género, é impossível poder analisar objetivamente os riscos para os habitats costeiros (mangal, coral, baías, estuários, praias...), a biodiversidade (aves, mamíferos marinhos e tartarugas marinhas), recursos pesqueiros e os sectores económicos da pesca artesanal e do turismo.

Considerações sobre os impactos para as tartarugas marinhas

As informações presentes nos documentos relativamente às tartarugas marinhas demonstram claramente que o presente estudo não tomou em consideração dados relativos às tartarugas marinhas que ocorrem nas ilhas de São Tomé e Príncipe. Ambas

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

as ilhas beneficiam de medidas de proteção, conservação e pesquisa desde os anos 90, por uma série de organizações, em particular a MARAPA, ONG nacional e mais recentemente, pela Associação Programa Tatô. Em ambas as ilhas existe um conhecimento cada vez mais crescente sobre o estado de conservação das tartarugas marinhas, sendo ainda desenvolvidas ações de sensibilização, educação, inclusão social, geração de alternativas económicas para as comunidades costeiras e ações de fiscalização em parceria com as autoridades nacionais.

É inadmissível que se utilize como base informações e bibliografia da ilha de Bioko, que para além de estar relativamente distante apresenta uma realidade e um ecossistema totalmente diferente. Como já referido anteriormente existem não só programas de conservação no país capazes de facultar tais informações, como bibliografia atualizada referente ao país (ver em baixo lista de publicações).

O relatório de AIAS demonstra claramente que a ERM não realizou qualquer trabalho suficiente e apropriado de recolha de dados e informações em STP.

Como tal, o estado de referência ambiental é incompleto e não permite que seja avaliado de forma satisfatória os impactos ambientais do projeto sobre as tartarugas marinhas.

Os impactos nas Tartarugas Marinhas derivados da geração de emissões sonoras foi avaliado como sendo Negligenciável, no entanto, estudos que utilizaram técnicas comportamentais e electrofisiológicas, revelam que as tartarugas marinhas têm capacidade de detetar frequências entre os 50 e os 1600 Hz, indicando que a sua gama de audição sobrepõe-se à amplitude de pico, de baixa frequência do som emitido por canhões de ar sísmicos (10-500 Hz, DeRuiter and Larbi Doukara, 2012; Parente et al., 2006). A capacidade auditiva das tartarugas marinhas, permite-lhes captar importantes sinais biológicos, cujas funções incluem evitar predadores, navegação, comunicação e identificação de praias de nidificação (Eckert et al., 1998; Ferrara et al., 2014; Martin et al., 2014). Os danos na audição das tartarugas marinhas podem levar a uma capacidade reduzida de evitar ameaças naturais e antropogénicas, como as capturas acessórias e as colisões de embarcações, que são as principais fontes de mortalidade (Hazel e Gyuris, 2006; Wallace et al., 2010). Nas tartarugas marinhas, distúrbios acústicos podem potencialmente levar à exclusão de habitats-chave, interrupção de comportamentos, tais como os necessários para a reprodução, forrageio ou termorregulação, assim como incitar respostas que podem comprometer seus gastos energéticos, como mudanças na duração do forrageamento velocidade, profundidade e duração do mergulho e restrição do acesso à superfície para respirar (DeRuiter e Larbi Doukara, 2012). Tais alterações podem levar a uma redução na aptidão individual (através de mudanças nos resultados reprodutivos ou taxas de forrageamento), potencialmente causando efeitos prejudiciais

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

ao nível populacional (Hall, 2013).

Em áreas onde ocorrem agregações de tartarugas (como na proximidade de praias de nidificação ou áreas chave de forrageamento), o aprisionamento em equipamentos VSP pode representar uma ameaça significativa (Weir 2007).

As medidas de mitigação apresentadas não são suficientes para avaliar nem para atenuar os reais impactos nas tartarugas marinhas. Para que as medidas de mitigação em tempo real sejam eficazes, é essencial a capacidade de localizar as tartarugas de forma confiável:

- As técnicas de detecção visual estão sujeitas a várias limitações e não são consideradas um método confiável. A maioria dos observadores de fauna marinha (MMOs) têm muito pouca experiência em detectar e identificar tartarugas e, como tal, é essencial um treinamento abrangente do observador;
- A utilização de um procedimento de arranque suave (no mínimo de 20 a 40 minutos, não especificado no documento de AIA) pode ajudar a que as tartarugas marinhas se afastem gradualmente da zona onde serão realizadas as atividades, no entanto esta medida por si só não é suficiente;
- Evitar a realização de atividades de VSP durante determinados períodos de tempo e em determinada área, são medidas muito mais eficazes e apropriadas do que tentar implementar medidas em tempo real durante as operações sísmicas. Como tal, é de extrema importância evitar as atividades de VSP durante a temporada reprodutiva das tartarugas marinhas, de Agosto a Março. Esta medida de mitigação foi destacada por um número de revisões referentes a mamíferos marinhos (por exemplo, Castellote, 2007; Parsons et al., 2009; Nowacek et al., 2013) e tartarugas marinhas, em particular no que diz respeito a evitar temporadas de nidificação devido à potencial perturbação das fêmeas reprodutoras e filhotes emergentes (Parente et al., 2006; Pendoley, 1997; Whittock et al., 2014).
- Igualmente importantes são os habitats offshore usados pelas tartarugas marinhas como corredores de migração e áreas de forrageamento (Godley et al., 2010). Como tal, na ausência de dados empíricos fortes, a implementação de épocas de defeso e áreas de mitigação deverá ser a principal medida de mitigação adotada.
- Dada a importância da área para as tartarugas marinhas, é necessário realizar estudos sobre a sua ecologia espacial, especialmente quanto à possibilidade de as áreas de uso das tartarugas marinhas se sobreporem ao polígono sísmico, ou evidências de alterações no uso do habitat durante o levantamento sísmico e prospecção. O sistema de posicionamento geográfico por satélite deverá ser o

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

sistema utilizado para melhor estudar os impactos desta atividade nas tartarugas marinhas, sendo considerado uma das ferramentas mais eficientes para examinar o movimento e comportamento das tartarugas marinhas;

Lista das publicações disponíveis para ambas as ilhas de São Tomé e Príncipe sobre as tartarugas marinhas

1. Alegre MC (2009) Towards a National Ocean Policy in São Tomé and Príncipe. Division for Ocean Affairs and the Law of the Sea, Office of Legal Affairs, The United Nations. 64 pp.
2. Castroviejo, J., J. Juste, J.D.V. Pérez, R. Castelo, R. Gil (1994) Diversity and status of sea turtle species in the Gulf of Guinea islands. *Biodiversity & Conservation*, 3(9) 828-836.
3. Duarte A., P. Faísca, N. Loureiro, R. Rosado, S. Gil, N. Pereira & L. Tavares (2012). First histological and virological report of fibropapilloma associated with herpes virus in *Chelonia mydas* at Príncipe Island, West Africa. *Arch Virol* 157 (6): 1155–1159
4. Eckert, S. A. (2002). Distribution of juvenile leatherback sea turtle *Dermochelys coriacea* sightings. *Marine Ecology Progress Series*, 230, 289-293.
5. Ferreira, R., F. Ceia, T. Borges, J. Ramos & A. Bolten (2018). Foraging niche segregation between juvenile and adult hawksbill turtles (*Eretmochelys imbricata*) at Príncipe island, West Africa. *J. Exp. Mar. Biol. Ecol.* 498: 7pp.
6. Ferreira, R. (2015). Sea Turtle Artisans of São Tomé and Príncipe. *African Sea Turtle Newsletter*, 3: 25–33.
7. Ferreira, R. & H. Martins (2013). Nesting Hawksbill Turtle Disorientation at a Beach Resort on Príncipe Island, West Africa. *Marine Turtle Newsletter* 136:7-9.
8. Ferreira R.L., A.B. Bolten & H.R. Martins (in prep.). Sea turtle nesting and beach selection at Principe Island, West Africa.
9. Ferreira, R., I. Prazeres, M. Silva, F. Leitão, L. Bentes, T. Borges & A. Bolten. Sea Turtle Snorkeling Survey at Príncipe Island, West Africa. 35th International Sea Turtle Symposium, Dalaman, Turkey, 18-24 April 2015.
10. Ferreira, R., F. Ceia, J. Ramos, T. Borges & A. Bolten (2013). Do green turtles (*Chelonia mydas*) nesting in Principe Island, West Africa, exhibit similar isotopic niches? In 33rd Sea Turtle Symposium, USA 2-8 February 2013. NOAA Technical Memorandum NMFS-SEFSC-645.
11. Ferreira, R., F. Ceia, T. Borges, J. Ramos & A. Bolten (in prep.). Isotopic niche ($\delta^{15}\text{N}$ and $\delta^{13}\text{C}$) of green turtles (*Chelonia mydas*) nesting on Principe Island, West Africa.
12. Ferreira, R., A. Bolten, O. Prazeres & H. Martins (2012) Sea Turtle Nesting in Príncipe Island, West Africa. 32nd International Sea Turtle Symposium, Oaxaca, México, 11-17 May 2012.
13. Ferreira, R., F. Ceia, T. Borges, J. Ramos & A. Bolten (2016). Do hawksbill turtles (*Eretmochelys imbricata*) found in the shallow waters of Principe Island, West Africa, exhibit similar isotopic niches? 36th International Sea Turtle Symposium, Lima, Peru, 29 February – 4 March
14. Formia A, B.J. Godley, J.F. Dontaine & M.W. Bruford (2006) Mitochondrial DNA

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

diversity and phylogeography of endangered green turtle (*Chelonia mydas*) populations in Africa. *Conservation Genetics*, 7(3), 353-369.

15. Girard et al. (2016) Marine Turtles Nesting Activity Assessment and Trend along the Central African Atlantic Coast for the Period of 1999-2008. *International Journal of Marine Science and Ocean Technology*. 3(3), 21-32

16. Hancock, J., H. Carvalho, B. Loloum, Lima, H. & L. Oliveira (2015) Review of Olive Ridley Nesting in São Tomé and Príncipe Islands, West Africa, with a New Nesting Occurrence in Príncipe Island. *African Sea Turtle Newsletter*. 34-38.

17. Hancock JM, Vieira S, Jimenez V, Carvalho Rio J, Rebelo R (2018) Stable isotopes reveal dietary differences and site fidelity in juvenile green turtles foraging around São Tomé Island, West Central Africa. *Mar Ecol Prog Ser* 600:165-177

18. Loureiro, N., H. Carvalho & Z. Rodrigues (2011) Praia Grande of Príncipe Island (Gulf of Guinea): an important nesting beach for the green turtle *Chelonia mydas*. *Arquipélago Life Mar Sci* 28: 89–95.

19. Loureiro, N. & M. Damião (2009). Presence of fibropapillomatosis in green turtles *Chelonia mydas* at Príncipe Island in the Gulf of Guinea. *Arquipélago Life Mar Sci* 26: 79-83

20. Martins J (2016) Contributo do ecoturismo para a conservação das tartarugas marinhas e o desenvolvimento das comunidades locais - Estudo de caso de Morro Peixe, São Tomé e Príncipe. Unpublished Master Dissertation, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, Instituto Politécnico de Leiria, Lisbon.

21. Monzón-Argüello, C., L.F. López-Jurado, C. Rico, A. Marco, P. López, G.C. Hays & P.L. Lee (2010) Evidence from genetic and Lagrangian drifter data for transatlantic transport of small juvenile green turtles. *Journal of Biogeography*, 37(9), 1752-1766.

22. Monzón-Argüello, C., N. Loureiro, C. Delgado, A. Marco, J. Lopes, M. Gomes & F. Abreu-Grobois (2011). Príncipe island hawksbills: Genetic isolation of an eastern Atlantic stock. *J. Exp. Mar. Biol. Ecol.* 407, 345–354.

23. Ribeiro, I. (2018) Alterações dos parâmetros biométricos e reprodutores das tartarugas marinhas de São Tomé nas últimas duas décadas. Tese de Mestrado. Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 54pp.

24. SWOT (2017) Special Feature - Africa. *SWOT* 12: 14-29pp.

25. Vieira S., V. Jiménez, A. Besugo, S. Costa, F. Miranda, J. Hancock, B. Loloum & L. Oliveira (2016) Participative Approach to Discuss Novel Law Implementation Strategies in São Tomé and Príncipe. *African Sea Turtle Newsletter* 5:15-20 pp.

26. Vieira S., V. Jiménez, J. Hancock, H. Lima, B. Loloum, L. Oliveira (2016) Teaming up with a Local Mobile Phone Service Provider in order to Spread Sea Turtle Conservation Messages *African Sea Turtle Newsletter* 5:13-14 pp.

27. Vieira S., V. Jimenez & J. Hancock (2016) Viva Tartaruga! Getting the word out in creative ways. *SWOT* 11: 32-33pp.

28. Vieira S., Ferreira-Airaud B., Jiménez V., Airaud F., Monteiro D. & Bom Jesus A. (2017) Seeking a better future for women traders and sea turtles in São Tomé and Príncipe. *African Sea Turtle Newsletter* 8:33-35 pp.

29. Vieira S., Ferreira-Airaud B., Jiménez V., Airaud F., Monteiro D. & Carvalho do Rio J. (2017) Local fishermen participating in sea turtle in-water data collection in São Tomé Island. *African Sea Turtle Newsletter* 8:36-38 pp.

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

Referências bibliográficas consultadas sobre as tartarugas marinhas

1. DeRuiter, S., Larbi Doukara, K., 2012. Loggerhead turtles dive in response to airgun sound exposure. *Endanger. Species Res.* 16, 55–63. <http://dx.doi.org/10.3354/esr00396>.
2. Parente, C.L., Lontra, J.D., Araújo, M.E., 2006. Occurrence of sea turtles during seismic surveys in Northeastern Brazil. *Biota Neotrop.* <http://dx.doi.org/10.1590/S1676-06032006000100004>.
3. Eckert, S., Bowles, A., Berg, E., 1998. The effect of seismic airgun surveys on leatherback sea turtles (*Dermochelys coriacea*) during the nesting season. Final Rep. to BHP Pet. Ltd.
4. Ferrara, C.R., Mortimer, J.A., Vogt, R.C., 2014. First evidence that hatchlings of *Chelonia mydas* emit sounds. *Copeia* 2014, 245–247. <http://dx.doi.org/10.1643/CE-13-087>.
5. Martin, K.J., Alessi, S.C., Gaspard, J.C., Tucker, A.D., Bauer, G.B., Mann, D.A., 2012. Underwater hearing in the loggerhead turtle (*Caretta caretta*): a comparison of behavioral and auditory evoked potential audiograms. *J. Exp. Biol.* 215, 3001–3009. <http://dx.doi.org/10.1242/jeb.066324>.
6. Hazel, J., Gyuris, E., 2006. Vessel-related mortality of sea turtles in Queensland, Australia. *Wildl. Res.* 33, 149–154.
7. Wallace, B.P., Lewison, R.L., McDonald, S.L., McDonald, R.K., Kot, C.Y., Kelez, S., Bjorkland, R.K., Finkbeiner, E.M., Helmbrecht, S., Crowder, L.B., 2010. Global patterns of marine turtle bycatch. *Conserv. Lett.* 3, 131–142. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1755-263X.2010.00105.x>.
8. Weir, C.R., Dolman, S.J., 2007. Comparative review of the regional marine mammal mitigation guidelines implemented during industrial seismic surveys, and guidance towards a worldwide standard. *J. Int. Wildl. Law Policy* 10, 1–27. <http://dx.doi.org/10.1080/13880290701229838>.
9. Hall, M., 2013. Proceedings of Acoustics 2013, 1–7.
10. Castellote, M., 2007. General review of protocols and guidelines for minimizing acoustic disturbance to marine mammals from seismic surveys. *J. Int. Wildl. Law Policy* <http://dx.doi.org/10.1080/13880290701769262>.
11. Parsons, E., Dolman, S., Jasny, M., Rose, N.A., Simmonds, M.P., Wright, A.J., 2009. A critique of the UK's JNCC seismic survey guidelines for minimising acoustic disturbance to marine mammals: best practise? *Mar. Pollut. Bull.* 58, 643–651. <http://dx.doi.org/10.1016/j.marpolbul.2009.02.024>.
12. Nowacek, D., Broker, K., Donovan, G., Gailey, G., Racca, R., Reeves, R.R., Vedenev, A.I., Weller, D.W., Southall, B.L., 2013. Responsible practices for minimizing and monitoring environmental impacts of marine seismic surveys with an emphasis on marine mammals. *Aquat. Mamm.* 39, 356–377. <http://dx.doi.org/10.1578/AM.39.4.2013.356>.
13. Pendoley, K., 1997. Sea turtles and management of marine seismic programs in Western Australia. *PESA J.* 25, 8–16.
14. Whittock, P., Pendoley, K., Hamann, M., 2014. Inter-nesting distribution of flatback

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

turtles *Natator depressus* and industrial development in Western Australia. *Endanger. Species Res.* 26, 25–38. <http://dx.doi.org/10.3354/esr00628>.

15. Godley, B.J., Barbosa, C., Bruford, M., Broderick, A.C., Catry, P., Coyne, M.S., Formia, A., Hays, G.C., Witt, M.J., 2010. Unravelling migratory connectivity in marine turtles using multiple methods. *J. Appl. Ecol.* 47, 769–778. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1365-2664.2010.01817.x>.

Comentários específicos:

Comentários específicos sobre o Resumo não técnico da AIAS do Boco 11

Descrição do estado de referência ambiental e social:

Comentário: No resumo não técnico, não há nenhuma informação sobre a população humana diretamente impactada pelo projeto (comunidades costeiras da costa leste da ilha de São Tomé). É inadmissível que a AIAS não esteja baseada sobre dados precisos de demografia e contexto socioeconómico local.

Pág. 8 do Resumo não técnico do Bloco 11:

“Tartarugas marinhas... dados obtidos na vizinha Ilha de Bioko”:

Comentário: É incompreensível que o estudo não esteja baseado sobre dados na ilha de São Tomé onde 5 espécies de tartarugas marinhas são presentes e beneficiam de medidas de seguimento e de proteção desde os anos 90. Falta uma espécie na lista de tartarugas marinhas que frequentam as águas de STP, a tartaruga verde (*Chelonia mydas*). Existe uma contradição entre o resumo (que fala de 4 espécies) e o relatório de AIAS (que fala de 5 espécies).

Pág. 9 do Resumo não técnico do Bloco 11:

“As águas offshore, onde estão planeadas as atividades de perfuração, são exploradas pelas frotas de pesca semi-industrial e industrial, especialmente de origem estrangeira.”

Comentário: A zona marítima do bloco 11 está também explorada pelos pescadores artesanais (estimado em aproximadamente 6000 pescadores que sustentem 30 000 pessoas incluindo as palaiés e que fornecem proteína animal para a maioria da população do país).

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

Pág. 18 do Resumo não técnico do Bloco 11:

“As embarcações de pesca artesanal não serão afetadas pela zona de exclusão dado os pescadores não pescarem em águas tão distantes da costa e tão profundas.”

Comentário: Isso não é verdade porque têm evidências que os pescadores artesanais (que usam as técnicas com o corrico, a rede voador ou o voador panha) afastam-se as vezes até 50 ou 60 milhas da costa (ou seja até 92 km ou 111km). Recentes estudos realizados pelo projeto Kike da Mungu em colaboração com o Programa Tatô demonstraram isso. A AIAS não pode negligenciar esse impacto e risco para o sector da pesca artesanal.

Pág. 18 do Resumo não técnico do Bloco 11:

“Será estabelecida comunicação com outras embarcações que se movimentem na área aconselhando-os sobre a presença da unidade de perfuração.”

Comentário: Essa medida é quase impossível a concretizar com embarcações de pesca artesanal que vão até 50 ou 60 milhas da costa e que não dispõem de meios de comunicação como rádio VHF por exemplo.

Comentários sobre o Relatório de AIAS do Bloco 11

Pág. 99 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Os corais têm uma gama de ocorrência limitada devido à sua necessidade de regimes específicos térmicos, salinidades, profundidade da água, sedimentação e outras características físicas e químicas. Os recifes verdadeiros não ocorrem ao longo da costa oeste africana ou nas proximidades dos arquipélagos do Golfo da Guiné, embora sejam encontradas comunidades maduras de corais em alguns locais específicos, como as ilhas oceânicas e as costas rochosas do continente, ilhas de Cabo Verde, ilhas do Golfo da Guiné, Gana, Gabão e Camarões (Wells & Bleakley, 2003).”

Comentário: As ilhas de São Tomé e do Príncipe abrigam vários recifes de corais muito ricos em biodiversidade e importante para os recursos pesqueiros costeiros

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

Pág. 104 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Em geral, a distribuição e abundância de cetáceos encontra-se pouco documentado na literatura científica para o Golfo da Guiné”

Comentário: Isso não é verdade porque a MARAPA dispõe de muitos dados sobre presença de diferentes espécies de cetáceos coletados ao longo dos anos no quadro do projeto “Operação Tunhã” de monitorização de cetáceos e desenvolvimento de turismo de “whale and dolphin watching” a volta da ilha de São Tomé. Essa frase do relatório de AIAS demonstra que a ERM não realizou um trabalho suficiente e apropriado de recolha de dados e informações em STP.

Pág. 105 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

*“As 8 espécies mais prováveis de serem avistadas nas águas de São Tomé e Príncipe incluem: a baleia-comum (*Balaenoptera physalus*), baleia-de-bryde (*Balaenoptera brydei*), baleias-jubarte (*Megaptera novaeangliae*), cachalote (*Physeter macrocephalus*), baleia orca (*Orcinus orca*), Baleia-piloto-de-aleta-curta (*Globicephala macrorhynchus*), golfinho-roaz (*Tursiops truncatus*) e o Golfinhopintado- pantropical (*Stenella attenuata*).”*

Comentário: Essa lista deveria ser confirmada e eventualmente modificada na base dos dados coletados pela MARAPA no quadro da Operação Tunhã.

Pág. 106 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Figura 4.11 Avistamentos de mamíferos marinhos e tartarugas ao longo dos Blocos orientais de São Tomé e Príncipe”

Comentário: Para corresponder melhor a realidade, esse mapa muito interessante deveria ser complementado com dados da Operação Tunha / MARAPA (para os cetáceos) e com dados do Programa Tatô (para as tartarugas marinhas). Na ausência desse dados, o estado de referencia ambiental é incompleto e não permite que seja avaliado de forma satisfatória os impactos ambientais do projeto.

Pág. 120 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Apesar da importância da área como um habitat para tartarugas marinhas, há pouca literatura científica sobre a utilização do habitat a sua abundância e distribuição (Tomas

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

et al., 2010).”

Comentário: Isso não é verdade porque imensas varias publicações científicas sobre tartarugas marinhas em STP. Essa afirmação demonstra que o estado de referencia ambiental é incompleto e não permite que seja avaliado de forma satisfatória os impactos ambientais do projeto.

Pág. 120 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“As tartarugas são encontradas principalmente nas águas claras rasas dos recifes costeiros, baías, estuários e lagoas.”

Comentário: Isso não é verdade porque as tartarugas marinhas efetuam migrações e são encontradas também no alto mar em quase todas componentes dos habitats marinhos inclusive nas zonas incluídas nos blocos de prospecção de hidrocarbonetos (como foi comprovado recentemente com o projeto de GPS trackers do Programa Tatô; dados ainda em análise).

Pág. 121 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Adicionalmente ha necessidade de melhorar o conhecimento e conscientização sobre a importância do ecossistema marinho, e leis e prover recursos que regulem a proteção e a proibição da captura e venda de produtos com origem em tartarugas marinhas, bem como recursos para sua implementação.”

Comentário: Esta afirmação demonstra o total desconhecimento do trabalho desenvolvido pelos atores nacionais no país. O Programa Tatô em parceria com a MARAPA, tem desenvolvido ações de proteção, conservação e pesquisa de tartarugas marinhas na ilha de São Tomé nos últimos anos, e o mesmo acontece para a ilha do Príncipe, onde existe um programa de conservação das tartarugas marinhas desenvolvido pelo Príncipe Trust. Em ambas as ilhas existe um conhecimento cada vez mais crescente sobre o estado de conservação das tartarugas marinhas, sendo ainda desenvolvidas ações de sensibilização, educação, inclusão social, geração de alternativas económicas para as comunidades costeiras e ações de fiscalização em parceria com as autoridades nacionais.

Pág. 123 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Um estudo realizado por Tomas et al. (2010) mostrou que as tartarugas-oliva,

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

tartarugas-de-pente e tartarugas-de-couro foram todas registadas como Nidificantes ao longo dos 15 quilómetros de praias de areia preta de costa sul da Ilha de Bioko.”

Comentário: É inadmissível que se utilize como base informações e bibliografia da ilha de Bioko, que para além de estar relativamente distante apresenta uma realidade totalmente diferente, assim como um ecossistema diferente. Como já referido anteriormente existem não só programas de conservação no país capazes de facultar tais informações, como bibliografia atualizada referente ao país.

Pág. 123 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Embora nenhum estudo semelhante tenha sido realizado para as tartarugas das águas de São Tomé e Príncipe, este estudo mostra o tipo de movimento que poder. ser expectável.”

Comentário: Mais uma vez é inadmissível este tipo de afirmações no documento apresentado, demonstrando que o estado de referência ambiental é incompleto e não permite que seja avaliado de forma satisfatória os impactos ambientais do projeto. Desde 2003 que existe um programa de conservação de tartarugas marinhas, o Programa Tatô, como tal as informações apresentadas são erradas.

Pág. 126 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Tabela 4.5 Presença sazonal de baleias e tartarugas no Golfo da Guiné”

Comentário: Os períodos de nidificação das tartarugas marinhas abrangem um período maior e os picos de desova não estão corretos.

Pág. 129 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Os parques nacionais Obô de São Tomé e Obô de Príncipe não foram considerados uma vez que são apenas terrestres e, portanto, as atividades de perfuração exploratória e avaliação propostas não representam qualquer potencial ameaça.”

Comentário: A zona costeira do PN Obô de São Tomé inclui tudo litoral entre o ilhéu de São Miguel e o Rio Malanza que fazem parte da área protegida e podem sofrer impactos negativos em caso de derrame acidental de petróleo.

Pág. 135 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

Capítulo sobre “ATIVIDADES SOCIOECONÓMICAS”

Comentário: Esse capítulo sobre demografia e económica apresenta muitas lacunas que não tornam o estado de referencia social superficial e não permite que os impactos sociais do projeto sejam avaliados de forma satisfatória:

- A escala de análise socioeconómica não parece adaptada porque é apenas nacional, em vez de ser também local e concentrada nas zonas costeiras potencialmente afetadas pelo projeto. Essa escala de análise socioeconómica é demais macro mesmo para um pequeno país insular como São Tomé e Príncipe. Em muitos países, a confirmação na legislação em vigor em São Tomé e Príncipe, é necessário para fazer um estudo socioeconómico aprofundado sobre todas as comunidades que vivem na costa localizada proximidade da zona de perfuração offshore pelo menos numa faixa de cerca de 15 km (isso varia de acordo com as legislações dos países).
- Os dados são todos dados de segunda mão provenientes da bibliografia. Isso demonstra que não houve nenhum estudo de campo realizado pela ERM para a elaboração dessas AIAS. Não é conforme aos standards internacionais produzir um estado de referencia para uma AIAS exclusivamente com base na literatura. Isso faz com que as informações são desatualizadas, incompletas e superficiais e sobretudo não são específicas às comunidades costeiras que serão potencialmente afetadas pelo projeto no caso por exemplo de um derrame acidental de petróleo (comunidades piscatórias e infraestruturas turísticas localizadas na costa oriental da ilha de São Tomé).
- Os dados são muito antigos como por exemplo dados de 1994 sobre práticas de pesca artesanal. Os dados quantitativos mais recentes são de 2006 e são então completamente obsoletos para fazer uma análise pertinente e credível do estado de referencia social e, portanto, dos potenciais impactos do projeto.
- Constata-se uma grande lacuna de informação sobre os rendimentos e as estratégias económicas das comunidades residentes na zona costeira localizada em frente ao Bloco 11. Essas lacunas graves não permitem avaliar de forma objetiva os impactos socioeconómicos do projeto.

Pág. 144 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Dados recentes recolhidos pelas ONG’s ATM e MARAPA, através do acompanhamento de pescadores semi-industriais com um GPS, mostraram como os pescadores de Santana, na Ilha de São Tomé, conseguem atingir distâncias de mais de 60 km da costa

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

(Kikedamungu, 2017), que lhes permite pescar nas águas dentro dos limites do Bloco 11.”

Comentário: Esses dados foram coletados pelo Programa Tatô em colaboração com o projeto de cogestão sustentável das pescas no sul da ilha de São Tomé da OIKOS intitulado “Kike da Mungu”. Esses dados não foram ainda analisados nem publicados nem pelo Programa Tatô nem pela OIKOS; razão pela qual questionamos porque a ERM usou essas informações sem pedir autorização ao Programa Tatô ou à OIKOS. Esses dados de seguimento espacial do esforço de pesca correspondem a embarcações de pesca artesanal e não de pesca semi-industrial como escrito no relatório da ERM. De salientar que as informações coletadas até hoje com o projeto de GPS trackers confirmaram que os pescadores artesanais (que usam o corrico, rede voador e voador panha) descolam-se regularmente até 50 ou 60 milhas de distancia da costa (ou seja entre cerca de 90 e 110km da costa) e estão de facto presente quase todos dias dentro do Bloco 11 onde haverá provavelmente perturbações das suas atividades de pesca por causa do projeto.

Pág. 145 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Dado o afastamento da área de estudo da costa de ambas as ilhas de São Tomé e Príncipe, é improvável a interferência das operações propostas com a pesca artesanal, embora possível para os pescadores semi-industriais.”

Comentário: Isso não é verdade porque estudos recentes do Programa Tatô e do projeto de cogestão das pescas “Kike da Mungu” demonstraram que os pescadores artesanais deslocam-se no alto mar até 50 ou 60 milhas (ou seja de 92 ou 111km) da costa oriental da ilha de São Tomé. Isso significa que os pescadores artesanais frequentam todos dias a zona marinha do Bloco 11 e que haverá necessariamente interações com o projeto e potenciais perturbações das atividades dos pescadores artesanais por causa do projeto.

Pág. 146 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“existe apenas uma unidade de produção de gelo em São Tomé”

Comentário: Isso não é verdade porque existem hoje em dia varias maquinas de gelo na ilha de São Tomé. Essa afirmação errada confirma que o estado de referencia social e ambiental da AIAS é muito superficial e incompleto, faz pensar que a ERM não efetuou uma missão de coleta de dados no terreno e não permite que haja uma avaliação pertinente e objetiva dos potenciais impactos do projeto.

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

Pág. 168 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“As medidas de mitigação a serem implementadas pelo Projeto para reduzir os potenciais impactos nas tartarugas marinhas incluirão a utilização de um procedimento de arranque suave e a presença a bordo de um Observador de Fauna Marinha (MMO) durante as atividades VSP, conforme recomendado pelas diretrizes estipuladas pelo Comité Conjunto para a Conservação da Natureza (JNCC, 2017) com vista a minimização do risco de danos e de perturbação de mamíferos marinhos.”

Comentário: As medidas de mitigação apresentadas não são suficientes para avaliar nem para atenuar os reais impactos nas tartarugas marinhas. Dada a importância da área para as tartarugas marinhas, é necessário realizar estudos sobre a sua ecologia espacial, especialmente quanto à possibilidade de as áreas de uso das tartarugas marinhas se sobreporem ao polígono sísmico, ou evidências de alterações no uso do habitat durante o levantamento sísmico e prospecção. O sistema de posicionamento geográfico por satélite deverá ser o sistema utilizado para melhor estudar os impactos desta atividade nas tartarugas marinhas, sendo considerado uma das ferramentas mais eficientes para examinar o movimento e comportamento das tartarugas marinhas.

Pág. 186 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Todavia, a iluminação das estruturas das embarcações que operam em offshore é considerada como tendo um impacto baixo nas crias das tartarugas devido a natureza de curto prazo das atividades, a dispersão antecipada das crias em mais de 60 km da praia e que as crias podem ser transportadas passivamente pelas correntes oceânicas.”

Comentário: Não existem evidências científicas que comprovem esta informação.

Pág. 186 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Figura 4.15 Principais locais de nidificação conhecidos das tartarugas em São Tomé e Príncipe.”

Comentário: Esse mapa é incompleto e dificilmente compreensível. A fonte de informação (Graff, 1996) é muito antiga e desatualizada.

Pág. 195 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

“Os recursos marinhos obtidos da pesca representam uma fonte importante de meios de subsistência e de nutrição para a população de STP. Sabe-se que a pesca artesanal ocorre principalmente nas primeiras 6 milhas da faixa costeira, estendendo-se a pesca semi-industrial até 20 a 60 milhas; enquanto a pesca industrial ocorre entre 6 a 200 milhas, onde está localizado o Bloco 11.”

Comentário: Isso não é verdade porque estudos recentes do Programa Tatô e do projeto de cogestão das pescas “Kike da Mungu” demonstraram que os pescadores artesanais deslocam-se no alto mar até 50 ou 60 milhas (ou seja de 92 ou 111km) da costa oriental da ilha de São Tomé. Isso significa que os pescadores artesanais frequentam todos dias a zona marinha do Bloco 11 e que haverá necessariamente interações com o projeto e potenciais perturbações das atividades dos pescadores artesanais por causa do projeto.

Pág. 196 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“A potencial interferência mais provável nas atividades de pesca artesanal pode ocorrer quando as embarcações de apoio fizerem o percurso entre o porto em terra (no continente africano e em Neves na ilha de São Tomé) e a área do Projeto; onde estas se podem deparar com dispositivos de agregação de peixes (FADs)... ... prevê-se que as atividades do projeto venham a ter pouco impacto nas atividades de pesca artesanal.”

Comentário: Haverá provavelmente muito mais interação entre os pescadores artesanais e os navios e as instalações offshore do projeto visto que os pescadores artesanais (que usam o corrico, rede voador e voador panha) deslocam-se regularmente até 50 ou 60 milhas da costa (isso significa dentro do bloco 11). Essa afirmação errada compromete a avaliação correta dos impactos do projeto sobre o sector da pesca artesanal. É provável que o projeto terá um impacto muito maior sobre o sector da pesca artesanal do que esta previsto no relatório de AIAS produzido pela ERM. Há necessidade de melhor avaliar esses impactos e de identificar medidas de compensação e mitigação específicas (principalmente no que concerne os riscos de danos aos equipamentos e embarcações de pesca artesanal devido a colisões e interação direta com os equipamentos e infraestruturas do projeto offshore.

Pág. 197 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Os efeitos do ruído nos peixes foram avaliados nos impactos F1 e F2. Estes impactos, incluindo potenciais efeitos comportamentais de curto prazo, que podem causar a

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

redistribuição de peixes tornando-os temporariamente não disponíveis para os pescadores, são considerados negligenciáveis.”

Comentário: O feito de considerar negligenciável o feito que algumas espécies de peixe podem tornar-se temporariamente não disponíveis para os pescadores artesanais não é aceitável e demonstra uma falta de conhecimento e de compreensão da realidade do sector da pesca artesanal. O feito que algumas espécies de peixe podem tornar-se temporariamente não disponíveis para os pescadores artesanais é pelo contrario muito preocupante considerando a vulnerabilidade económica dos pescadores artesanais, a dependência exclusiva na pesca para a subsistência, os gastos em combustível para a deslocação até 50 ou 60 milhas que precisam ser cobertos pela captura e venda de peixe... Não podemos aceitar que o relatório da AIAS conclui que esse impacto é negligenciável. Seria importante ter o ponto de vista dos próprios pescadores, da Federação das Associações de Pescadores e Palaiés e da Direção das Pescas sobre essa questão antes de chegar a esse tipo de conclusão. Mais uma vez essa frase faz pensar que a ERM não consultou os atores nacionais do sector da pesca artesanal para elaborar a presente AIAS. Essa falta de participação dos potenciais impactados do projeto não é conforme aos standards internacionais relativos às AIAS de projeto desse género.

Pág. 198 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“a única interferência potencial nas atividades de pesca artesanal seria esperada quando as embarcações do Projeto navegassem entre os portos em terra e a área do Projeto; mas tal é considerado muito limitado.”

Comentário: Haverá provavelmente muito mais interação entre os pescadores artesanais e os navios e as instalações offshore do projeto visto que os pescadores artesanais (que usam o corrico, rede voador e voador panha) deslocam-se regularmente até 50 ou 60 milhas da costa (isso significa dentro do bloco 11). Essa afirmação errada compromete a avaliação correta dos impactos do projeto sobre o sector da pesca artesanal. É provável que o projeto terá um impacto muito maior sobre o sector da pesca artesanal do que esta previsto no relatório de AIAS produzido pela ERM. Ha necessidade de melhor avaliar esses impactos e de identificar medidas de compensação e mitigação especificas (principalmente no que concerne os riscos de danos aos equipamentos e embarcações de pesca artesanal devido a colisões e interação direta com os equipamentos e infraestruturas do projeto offshore.

Pág. 199 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

Posicionamento da sociedade civil sobre os estudos de impacto ambiental dos blocos 5, 6, 11 e 12 na zona exclusiva de São Tomé e Príncipe

“Considerando as medidas de mitigação especificadas acima, o impacto sobre a economia, emprego e meios de subsistência a nível local é considerado positivo e Menor.”

Comentário: É inadmissível que não haja nenhuma referencia aos potenciais impactos do projeto sobre o sector do turismo costeiro em pleno desenvolvimento na costa oriental da ilha de São Tomé (zona da Capital, Santana, Porto Alegre e Ilheu das Rolas). Os potenciais acidentes de derrame de petróleo poderão ter um impacto significativo sobre o sector turístico baseado em parte sobre as praias tropicais selvagens e paradisíacas. A AIAS deveria ter tomado em consideração esses aspectos de forma a avaliar os impactos e propor medidas de mitigação.

Pág. 220 do Relatório de AIAS do Bloco 11:

“Note-se que os resultados que serão obtidos da modelação do derrame de óleo / hidrocarbonetos consideram a ausência de medidas de mitigação após o evento, as quais seriam parte do Plano de Contingência para Derrames de Óleo (OSCP).”

Comentário: Uma modelização de derrames de hidrocarbonetos deveria ter sido feita e integrada no relatório de AIAS. Sem uma modelização desse género, é impossível poder analisar objetivamente os riscos para os habitats costeiros (mangal, coral, baías, estuários, praias...), a biodiversidade (aves, mamíferos marinhos e tartarugas marinhas), recursos pesqueiros e os sectores económicos da pesca artesanal e do turismo.